



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

I

Série

Número 197

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 692/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com Associação de Animação Geringonça - Natal e uma criança, para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 15.000,00.

Portaria n.º 693/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da RAM - “Vamos Cantar os Reis”, para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 15.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 694/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) - Seguros de prémio variável para os anos de 2020/2021, no valor global de € 193.009,28.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 695/2019

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 351/2019, de 14 de junho, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO - LOTE 1”, processo n.º 23/2019, no valor global de € 237.744,81, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 696/2019

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 220/2018, de 11 de julho, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) - LOTE 1”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 692/2019

de 12 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com Associação de Animação Geringonça – Natal e uma criança, para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 15.000,00 (quinze mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2019€ 10.500,00.
- 2020€ 4.500,00.

2.º Relativamente ao ano de 2019, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01.RE.LS, Projeto 50414, Fundo 4117000034, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 117, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para o ano de 2020 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 10 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 693/2019

de 12 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com ACAPORAMA – Associação das Casas do Povo da RAM – “Vamos Cantar os Reis”, para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 15.000,00 (quinze mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2019 € 10.500,00.
- 2020 € 4.500,00.

2.º Relativamente ao ano de 2019, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01.RE.OS, Projeto 50414, Fundo 4117000034, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 117, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º Os encargos para o ano de 2020 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 10 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 694/2019

de 12 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de seguros, na modalidade de Seguro de Acidentes de Trabalho, para os beneficiários das Medidas de Emprego promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM) - Seguros de prémio variável para os anos de 2020/2021, no valor global de € 193.009,28 (cento e noventa e três mil, nove euros e vinte e oito cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 € 00,00;
Ano Económico de 2020 € 144.756,96
Ano Económico de 2021 € 48.252,32

2. A despesa em apreço encontra-se inscrita na rubrica 02.02.12 BS na proposta de orçamento do IEM,

IP-RAM para o ano económico de 2020 e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 695/2019

de 12 de dezembro

Através da Portaria n.º 351/2019, de 14 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO E PAREDES DE ENSINO – LOTE 1 E 2” – Processo n.º 23/2019.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 351/2019, de 14 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 351/2019, de 14 de junho, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO – LOTE 1”, processo n.º 23/2019, no valor global de € 237.744,81, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 € 0,00
Ano económico de 2020 € 237.744,81

Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES - RIBEIRA BRAVA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAREDES DE ENSINO - LOTE 2”, processo n.º 23/2019, no valor global de € 20.745,70, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 € 0,00
Ano económico de 2020 € 20.745,70

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51359, Fontes de Financiamento 192 e 219 e Classificação Económica 07.01.10.BS.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/12/11.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 696/2019

de 12 de dezembro

Através da Portaria n.º 220/2018, de 11 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 1 A 8” – Processo n.º 16/2018.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 508/2019, de 27 de agosto.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 220/2018, de 11 de julho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 220/2018, de 11 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 1”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 4 000,00
Ano económico de 2019 € 12 868,85
Ano económico de 2020 € 3 131,15

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 2”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 16.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 3.200,00
Ano económico de 2019 € 8.000,00
Ano económico de 2020 € 4.800,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 3”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 6 000,00
Ano económico de 2019 € 15 000,00
Ano económico de 2020 € 9 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 4”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 6.000,00
Ano económico de 2019.....€ 18.278,69
Ano económico de 2020.....€ 5.721,31

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 5”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 6.000,00
Ano económico de 2019.....€ 17.459,02
Ano económico de 2020.....€ 6.540,98

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 6”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 6.000,00
Ano económico de 2019.....€ 17.459,02
Ano económico de 2020.....€ 6.540,98

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 7”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 4 000,00
Ano económico de 2019.....€ 12 868,85
Ano económico de 2020.....€ 3 131,15

Os encargos orçamentais previstos para a “MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (2018) – LOTE 8”, processo n.º 16/2018, no valor global de € 40.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 8.000,00
Ano económico de 2019.....€ 20.000,00
Ano económico de 2020.....€ 12.000,00”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/12/09.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)